



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 3 - DEINTER 3
Delegacia Seccional de Polícia de São Joaquim da Barra
SUBFROTA

sei!

Nº 058.00019147/2024-57

Interessado	DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA - UGE 180297
Assunto	MANUTENÇÃO DE VIATURA POLICIAL P- 26.894
Data	21/02/2024
Número de Referência	008/2024

MARCELO FIUZA
AGENTE POLICIAL

Unidade Gestora:

180297

Gestão:

00001

MUDAPAH2:

NÃO

Objeto do processo:

manutenção em vtr pat 26894

Tipo de licitação:

5 - DISPENSA DE LICITACAO

Presencial/Eletrônico:

Presencial

Convênio (Selecionando SIM, PREENCHER OBRIGATORIAMENTE OS CAMPOS DE CNPJ A DESCRIÇÃO RESUMIDA):

Convênio Não

CNPJ:

-

Natureza da Despesa:

-

Natureza da Despesa 2:

-

Natureza da Despesa 3:

-

Natureza da Despesa 4:

-

Natureza da Despesa 5:

-

Município:

-

Signatário Cedente:

-

Signatário Conveniente:

-

Data Celebração:

-

Data Publicação:

-

Data Início Vigência:

-

Data Fim Vigência:

-

Valor Total:

-

Valor da Contrapartida:

-

Situação:

-

Descrição Resumida do Objeto do Convênio:

-

Ata de Registro de Preço:

Não

Finalidade do Processo:

manutenção em vtr pat 26894



Documento assinado eletronicamente por **Cássio Aparecido Aragão, Agente Policial**, em 26/02/2024, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0020464219** e o código CRC **D9877D47**.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA 19/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
19/2024	180297-ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE SJ BARRA	MARCELO DA SILVA	29/02/2024 16:09 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados /Serviço não-continuado		Nº 058.00019147 /2024-57

REQUISITANTE

ÓRGÃO: DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
SETOR REQUISITANTE: SUB FROTA
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: MARCELO DA SILVA
DOC: 21.352.435/SSP/SP
E-MAIL: marcelo.silva24@policiacivil.sp.gov.br
TELEFONE: (16) 3818-1099
PROCESSO SEI: 058.00019116/2024-04

JUSTIFICATIVAS

Foram encaminhados para esta Delegacia Seccional de Polícia, UGE 180207, o pedido para a realização de manutenção corretiva da viatura policial, MITH/PAJERO de patrimônio 26.894, placas FHE-0G87.

O veículo em questão, que compõem a Unidade Frotista desta Delegacia Seccional de Polícia, está ligado diretamente ao serviço de Polícia Judiciária, sendo desenvolvido diuturnamente e que, pelas suas características, demanda uma rápida contratação de serviço de manutenção, para que a atividade policial não seja prejudicada, fato que por si só, justifica a forma de contratação direta por dispensa de licitação. Tornando-se inviável a espera da ultimação da licitação, sob

pena de uma possível paralisação do serviço, com grave comprometimento da atividade de Polícia Judiciária, de natureza essencial para a preservação da paz e da ordem.

Ademais, a Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC) – Lei Federal 14.133/2021 é expressa ao autorizar a contratação direta, por dispensa de licitação, de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluindo o fornecimento de peças, que se extrai do disposto no inciso I e no § 7º, do artigo 75 da referida Lei. Assim, consoante a textualidade da Lei Federal, o presente processo pôde ser aberto visando a realização dos reparos na viatura cujo patrimônio foi indicado, devendo-se observar os limites estabelecidos na Lei de regência para os gastos com dispensa.

Serão ainda observados os regramentos estabelecidos nos Decretos Estaduais 67.888/2023 (estimativa de preços) e 68.304/2024 (contratação direta).

Diante do exposto, solicito autorização para prosseguir.

ITEM A SER CONTRATADO

Objeto

Contratação, na modalidade dispensa de licitação, de serviço comum, não continuado, de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, para a viatura policial pertencente à Subfrota desta Delegacia Seccional de Polícia.

Valor estimado da contratação

A ser definido na pesquisa de preço e demais orçamentos compatíveis com os valores praticados pelo mercado, observando a potencial economia de escala.

Possível data conclusão da contratação

Até 04.03.2024.

Prazo para execução do contrato.

No máximo 05 dias após a realização do empenho.

Opção legal

Dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, I da Lei 14.133/2021 e no Decreto Estadual 68.304 de 9 de janeiro de 2024.

Grau de prioridade

Alta, em razão da justificativa apresentada.

Vinculação ou dependência outro DFD

Não há.

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCELO DA SILVA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 29/02/2024 às 16:09:45.



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
DEINTER 3-Delegacia Seccional de Polícia de São Joaquim da Barra-
Subfrota

DESPACHO

Nº do Processo: 058.00019147/2024-57

Interessado: UGE 180297 - Delegacia Seccional de Polícia de São Joaquim da Barra

Assunto: MANUTENÇÃO DE VIATURA POLICIAL P-26.894 - REF.008/2024

Trata-se de processo instaurado visando a contratação, mediante dispensa de licitação, de serviço de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, para viatura policial, especificada no Documento de Formalização de Demanda (DFD), pertencente à Subfrota desta Delegacia Seccional de Polícia.

No que tange à dinâmica e às características da atividade de Polícia Judiciária, há a necessidade de uma rápida contratação de serviço de manutenção dos veículos automotores, a fim de que o serviço policial seja realizado adequadamente, fato que, por si só, justifica a forma de contratação direta na modalidade dispensa de licitação.

A Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC) – Lei Federal 14.133/2021 é expressa ao autorizar a contratação direta, por dispensa de licitação, de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, o que se extrai do disposto no inciso I e no § 7º, do artigo 75 da referida Lei, regulamentado pelo Decreto Estadual 68.304, de 09 de janeiro de 2024.

Assim, diante da textualidade das normas de regência, há justificativa para a contratação pretendida, devendo-se observando os limites legais para a dispensa de licitação, bem como a devida instrução, com suporte no artigo 72 da Lei 14.133/2021 e no artigo 6º do Decreto

68.304/2024.

Em razão da natureza singela do objeto da contratação, invoco a faculdade estabelecida no II, do artigo 8º do Decreto Estadual 68.017/2023 para dispensa a elaboração do ETP - Estudo Técnico Preliminar, bem com a análise de riscos.

Diante do exposto, autoriza a abertura do procedimento de contratação direta, nos termos do artigo 75, inc I da Lei 14.133/2021.

Retorne o presente ao Setor de Subfrota desta UGE, para a complementação da instrução devendo ser realizada a pesquisa de preços, elaborado o termo de referência e a juntada dos três orçamentos.

Após, volte-me conclusos.

São Joaquim da Barra/SP, na data da assinatura digital.

JOSÉ BERNARDINO ALECRIM
Delegado Seccional de Polícia



Documento assinado eletronicamente por **José Bernardino Alecrim, Delegado Seccional de Polícia**, em 14/03/2024, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0021035037** e o código CRC **340639B0**.

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
19/2024	180297	Rascunho	MARCELO DA SILVA
Título: VIATURA PAT 26894 - PLACAS FHE-OG87			
Observações: MANUTENÇÃO MECANICA EM VEICULO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS			
Total de itens cotados: 2		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 5.505,0000	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
430483 - Bateria Automotiva Tipo: Selada , Aplicação: Sprinter 313 Sf Ano 2004 , Características Adicionais: Polo Positivo Vd; Garantia Min. 01 Ano , Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 95 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido	Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 379,9900	R\$ 550,5136	R\$ 505,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 23,0320%		
Desvio Padrão: 126,7944		
Maior Preço: R\$ 950,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 595,6000	21/02/2024	Sim
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 474,7800	30/01/2024	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 950,0000	04/12/2023	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 637,0000	17/11/2023	Sim
5	I	PREFEITURA DE FORMOSA DO OESTE - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 490,0000	20/10/2023	Sim
6	I	PREFEITURA DE FORMOSA DO OESTE - PR - Compras.gov.br	17	Unidade	R\$ 404,0000	20/10/2023	Sim
7	I	PREFEITURA DE DE CALIFORNIA - PR - Compras.gov.br	13	Unidade	R\$ 379,9900	18/10/2023	Sim
8	I	PREFEITURA DE RENASCENÇA - PR - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 469,9000	10/10/2023	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	45	Unidade	R\$ 650,0000	15/09/2023	Sim

10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	77	Unidade	R\$ 650,0000	15/09/2023	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	49	Unidade	R\$ 500,0000	15/09/2023	Sim
12	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 720,0000	15/08/2023	Sim
13	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 385,0000	26/07/2023	Sim
14	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 494,0000	21/07/2023	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 567,0000	12/07/2023	Sim
16	I	PREFEITURA CORONEL BICACO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 425,0000	23/06/2023	Sim
17	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	35	Unidade	R\$ 432,6300	15/06/2023	Sim
18	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 445,5000	15/06/2023	Sim
19	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 612,5400	14/06/2023	Sim
20	I	ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	13	Unidade	R\$ 505,0000	05/06/2023	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	65	Unidade	R\$ 474,9000	15/05/2023	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 577,0000	15/05/2023	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 628,0000	10/05/2023	Sim
24	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 590,0000	05/05/2023	Sim
25	I	CONSÓRCIO INT.DE SAÚDE DA R.DE U. CENTRO SUL - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 705,0000	31/03/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Descrição do item

5851 - Manutenção de veículos leves - parte elétrica

Unidade de Fornecimento

UNIDADE

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 40,0000

Média

R\$ 10.420,4362

Mediana

R\$ 5.000,0000

Coeficiente de Variação: 222,6691%

Desvio Padrão: 23.203,0870

Maior Preço: R\$ 157.968,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	100	UNIDADE	R\$ 94,0000	02/02/2024	Sim
2	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 5.000,0000	09/01/2024	Sim
3	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 15.000,0000	09/01/2024	Sim
4	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 5.000,0000	09/01/2024	Sim
5	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 15.000,0000	09/01/2024	Sim
		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.					

6	I	gov.br	1 UNIDADE	R\$ 5.000,0000	09/01/2024	Sim
7	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	1 UNIDADE	R\$ 10.000,0000	09/01/2024	Sim
8	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	1 UNIDADE	R\$ 15.000,0000	09/01/2024	Sim
9	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	1 UNIDADE	R\$ 10.000,0000	09/01/2024	Sim
10	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	1 UNIDADE	R\$ 5.000,0000	09/01/2024	Sim
11	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	1 UNIDADE	R\$ 10.000,0000	09/01/2024	Sim
12	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	1 UNIDADE	R\$ 5.000,0000	09/01/2024	Sim
13	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	1 UNIDADE	R\$ 5.000,0000	09/01/2024	Sim
14	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	1 UNIDADE	R\$ 5.000,0000	09/01/2024	Sim
15	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	1 UNIDADE	R\$ 5.000,0000	09/01/2024	Sim
16	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	1 UNIDADE	R\$ 10.000,0000	09/01/2024	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2 UNIDADE	R\$ 541,9900	29/12/2023	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2 UNIDADE	R\$ 5.317,9900	29/12/2023	Sim
19	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE São MIGUEL DO IGUAÇU - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 157.968,0000	20/12/2023	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1 UNIDADE	R\$ 756,0000	15/12/2023	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	4 UNIDADE	R\$ 400,0000	15/12/2023	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	4 UNIDADE	R\$ 1.850,0000	15/12/2023	Sim
23	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	400 UNIDADE	R\$ 149,0000	07/12/2023	Sim
24	I	COMPANHIA DE SERV.URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 25.000,0000	04/12/2023	Sim
25	I	COMPANHIA DE SERV.URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 20.000,0000	04/12/2023	Sim
26	I	CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 973,0000	29/11/2023	Sim
27	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1 UNIDADE	R\$ 5.444,9900	13/11/2023	Sim
28	I	PREFEITURA DE MARIPÁ - PR - Compras.gov.br	14 UNIDADE	R\$ 50,0000	03/11/2023	Sim
29	I	PREFEITURA DE MARIPÁ - PR - Compras.gov.br	93 UNIDADE	R\$ 40,0000	03/11/2023	Sim
30	I	PREFEITURA DE MARIPÁ - PR - Compras.gov.br	25 UNIDADE	R\$ 58,0000	03/11/2023	Sim
31	I	PREFEITURA DE MARIPÁ - PR - Compras.gov.br	116 UNIDADE	R\$ 40,0000	03/11/2023	Sim
32	I	PREFEITURA DE RENASCENÇA - PR - Compras.gov.br	63 UNIDADE	R\$ 130,9400	27/10/2023	Sim
33	I	PREFEITURA DE RENASCENÇA - PR - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 30.984,0000	27/10/2023	Sim
34	I	PREFEITURA DE RENASCENÇA - PR - Compras.gov.br	85 UNIDADE	R\$ 136,6700	27/10/2023	Sim
35	I	PREFEITURA DE RENASCENÇA - PR - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 43.533,7000	27/10/2023	Sim
36	I	PREFEITURA DE RENASCENÇA - PR - Compras.gov.br	46 UNIDADE	R\$ 127,8800	27/10/2023	Sim
37	I	PREFEITURA DE RENASCENÇA - PR - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 23.328,7000	27/10/2023	Sim

38	I	PREFEITURA DE RENASCENÇA - PR - Compras.gov.br	40 UNIDADE	R\$ 125,7800	27/10/2023	Sim
39	I	PREFEITURA DE RENASCENÇA - PR - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 19.111,4000	27/10/2023	Sim
40	I	PREFEITURA DE RENASCENÇA - PR - Compras.gov.br	61 UNIDADE	R\$ 125,7800	27/10/2023	Sim
41	I	PREFEITURA DE RENASCENÇA - PR - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 29.992,4000	27/10/2023	Sim
42	I	PREFEITURA DE RENASCENÇA - PR - Compras.gov.br	27 UNIDADE	R\$ 125,7800	27/10/2023	Sim
43	I	PREFEITURA DE RENASCENÇA - PR - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 13.228,5000	27/10/2023	Sim
44	I	PREFEITURA DE RENASCENÇA - PR - Compras.gov.br	28 UNIDADE	R\$ 124,2100	27/10/2023	Sim
45	I	PREFEITURA DE RENASCENÇA - PR - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 13.803,1000	27/10/2023	Sim
46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	26 UNIDADE	R\$ 580,0000	26/10/2023	Sim
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20 UNIDADE	R\$ 349,0000	26/10/2023	Sim
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	19 UNIDADE	R\$ 364,0000	26/10/2023	Sim
49	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	42 UNIDADE	R\$ 397,0000	26/10/2023	Sim
50	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	103 UNIDADE	R\$ 770,0000	26/10/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 29/02/2024 15:16

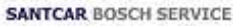
Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre (X-μ)², onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



Fone: (16) 3811- 9119 Email: SANTCARBOSCHSERVICE@GMAIL.COM



Página: 1 / 1

Fechamento:

RG.:



R

* (16) 3852-2766 *

* (16) 99995-0151 * 

WILLIANS' CAR – CENTRO AUTOMOTIVO
AVENIDA MOGIANA Nº 2056 – CENTRO
SALES OLIVEIRA-SP, CEP- 14660.000
TEL: (16)3852-2766 – EMAIL: WILLIANSCAR1@GMAIL.COM
CNPJ: 06.354.149/0001-55 I.E. 597.060.842.111
PORTARIA nº- 30/2015 - 329ª CIRETRAN DE SALES OLIVEIRA-SP

P-26894
FHE-0G87
MIT/PAJERO DAKAR

ORÇAMENTO

1.BATERIA 95A – R\$ 910,00

TOTAL PEÇAS = R\$ 910,00

1.MANUTENÇÃO SISTEMA ELETRICO – R\$ 385,00

TOTAL SERVIÇOS = R\$ 385,00

TOTAL = R\$ 1.295,00

Sales Oliveira, 29 de fevereiro de 2024.



Centro Automotivo

R. Dr. Milton Rezende Junqueira, 1209 – Fone: 16-3818-3070 – CEP 14600-000 – São Joaquim da Barra – SP

Insc. Estadual 642.091.880.119

CNPJ 02.619.183.0001/53

Orçamento

Data: 29/02/2024

Cliente: Delegacia Seccional de São Joaquim da Barra

Veículo: MIT/ PAJERO DAKAR

Placa: FHE-0G87

PATRIMONIO: 26.894

Qtde	Descrição Produto	Valor Unitário	Subtotal
01	BATERIA 95 AMPERES	890,00	890,00
Qtde	Descrição Serviço	Valor Unitário	Subtotal
01	MANUTENÇÃO SISTEMA ELETRICO	350,00	350,00
Total de Produtos			890,00
Total de Serviços			350,00
Total Geral			1.240,00

Responsável Técnico: _____

TR - VTR 26.894 - REF.008 20/2024

Informações Básicas

Número do artefato UASG	Editado por	Atualizado em
20/2024	180297-ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE SJ BARRA MARCELO DA SILVA	29/02/2024 17:27 (v 3.0)
Status		
CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra		Nº 058.00019147 /2024-57

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação, por dispensa de licitação, de serviço comum não continuado de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, para a viatura MITH/PAJERO, placas FHE-0G87, patrimônio 26.894 da Delegacia de Investigações Gerais do município de São Joaquim da Barra/SP.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC) – Lei Federal 14.133/2021 é expressa ao autorizar a

A Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC) – Lei Federal 14.133/2021 é expressa ao autorizar a contratação direta, por dispensa de licitação, de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, que se extrai do disposto no inciso I e no § 7º, do artigo 75 da referida Lei. Assim, diante da textualidade da Lei Federal, o presente processo pode ser aberto visando a realização dos reparos nas viaturas cujo patrimônio foi indicado, devendo ser observado os limites estabelecidos na Lei de regência para os gastos com dispensa. Serão ainda observados os regramentos estabelecidos nos Decretos Estaduais 67.888/2023 (estimativa de preços) e 68.304/2024 (contratação direta). Foi encaminhado para esta Delegacia Seccional de Polícia o pedido para a realização de manutenção corretiva da viatura policial MITH/PAJERO, patrimônio 26.894, placas FHE-0G87, atualmente a serviço junto a Delegacia de Investigações Gerais do município de São Joaquim da Barra/SP.

Descrição da solução

Contratação de serviço comum não continuado de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, por dispensa de licitação, para a viatura patrimônio 26.894, pertencente à Unidade Frotista desta UGE.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

A oficina deverá, nas trocas de óleo lubrificante, se houverem, realizar o recolhimento, o armazenamento e o descarte do óleo usado ou contaminado, bem como seus resíduos e embalagens e dar destinação final ambientalmente adequada conforme a Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pois trata-se de prestação de serviço com pagamento posterior à entrega. Por isso não ocorrerá para a Administração prejuízos financeiros advindos do não cumprimento do objeto.

Vistoria

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços, visto que as viaturas serão encaminhadas à oficina contratada, para a realização das manutenções pretendidas.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

O início da execução do objeto se dará em até 03 (três) dias após a emissão da Nota de Empenho.

O veículo será encaminhado à oficina contratada, onde será realizada a manutenção, por policial civil previamente designado, na data e horário acordado anteriormente com a contratada.

Os serviços deverão ser concluídos em até 10 (dez) dias, após a emissão da Nota de Empenho.

Rotinas a serem cumpridas

Deverão ser executados todos os serviços previstos neste TR, sempre primando pela qualidade, eficiência e zelo na execução dos trabalhos.

As peças fornecidas devem ser originais, conforme Código de Defesa do Consumidor - Lei 8078/90.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), ou seja, 90 (noventa) dias após entrega do veículo ao contratante.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato, devido às suas características, uma vez que a execução do objeto se dará em uma única parcela e, em virtude da premente necessidade de realizá-lo, os serviços serão executados em no máximo 10 dias, a contar da emissão da Nota de Empenho.

Modelo de gestão do contrato

O objeto da presente contratação, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) designado previamente, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do objeto da contratação emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal informará à Autoridade responsável pela contratação, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do objeto contratado nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente à Autoridade responsável pela contratação. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

Fiscalização Administrativa

O responsável pela programação do pagamento do objeto contratado, verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamentos e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações, o fiscal previamente designado, atuará tempestivamente na solução do problema, reportando à Autoridade responsável pela contratação, para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

O fiscal do objeto contratado deverá enviar a documentação pertinente ao Núcleo de Finanças para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento e demais providências decorrentes.

Critérios de medição e pagamento

A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item:

Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

não produzir os resultados acordados,

deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

deixar de utilizar peças e materiais originais ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 02 (dois) dias, pelo fiscal designado, mediante emissão do Atestado de Recebimento dos Serviços, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, VII do Decreto nº 11.246, de 2022).

O prazo da disposição acima será contado a partir da comunicação da oficina/contratado, de que os serviços objeto da presente contratação foram devidamente executados.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais/peças empregados, cabendo à fiscalização não atestar a efetiva realização dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, pela autoridade contratante, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

O Fiscal designado deverá comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

Enviar a documentação pertinente ao Núcleo de Finanças para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, única e exclusivamente no Banco do Brasil.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, que deverá vir expressamente descrita na Nota Fiscal, emitida pela contratada.

Independentemente do percentual de tributo inserido na Nota Fiscal, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento.

CRITERIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O contratado será selecionado por meio da realização de contratação direta, por dispensa de licitação eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual 68.304 de 9 de janeiro de 2024.

Regime de execução

O regime de execução do contrato será empreitado por preço global.

Exigências de habilitação

Previamente à contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor (R\$): 1.240,00

O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.240,00 (mil e duzentos e quarenta reais).

Os valores estimados para a presente contratação e que serão pagos em parcela única, preço global, estão discriminados na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO COMPRAS	CÓDIGO SIAFEN	TIPO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Bateria Automotiva Tipo: Selada , Aplicação: Sprinter 313 Sf Ano 2004 , Características Adicionais: Polo Positivo Vd; Garantia Min. 01 Ano , Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 95 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo- Ácido	430483 -	3125017	PEÇA	UNIDADE	1	890,00	890,00
						TOTAL PEÇAS		890,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO COMPRAS	CÓDIGO SIAFEN	TIPO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
17	Manutenção de veículos leves - parte elétrica	5851	126721	SERVIÇO	UNIDADE	1	350,00	350,00
Serviço de Manutenção Corretiva de Veículo Terrestre - Automóvel		126721				TOTAL SERVIÇOS		350,00

Adequação orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual do Estado, no exercício de 2024.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Programa de Trabalho: 06.181.1801.4989.0000
- II) PTRES: 180297
- III) Fonte de Recurso: 150010001
- IV) Natureza da Despesa: 33903985 (Serviços)
- V) Natureza da Despesa: 33903053 (Peças)

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCELO DA SILVA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 29/02/2024 às 16:55:56.

MARCELO VINICIUS DOS SANTOS FIUZA

Equipe de apoio



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
DEINTER 3-Delegacia Seccional de Polícia de São Joaquim da Barra-
Subfrota

DESPACHO

Nº do Processo: 058.00019147/2024-57

Interessado: UGE 180297 - Delegacia Seccional de Polícia de São Joaquim da Barra

Assunto: MANUTENÇÃO DE VIATURA POLICIAL P-26.894 - REF.008/2024

Visando a contratação de serviço com fornecimento de peças para manutenção de viatura pertencente à Subfrota desta Delegacia Seccional de Polícia, foram apontadas as justificativas para a contratação, conforme Documento de Formalização de Demanda, já tendo sido realizada a sua análise no despacho subsequente.

Em razão das peculiaridades do serviço policial, é imperioso que se faça o reparo de viatura policial para que as finalidades institucionais da Polícia Civil sejam atingidas, sendo que, reside a justificativa para a contratação direta, por dispensa de licitação, do serviço de manutenção corretiva com fornecimento de peças. Destaco que a Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC) – Lei Federal 14.133/2021 é expressa ao autorizar essa modalidade de contratação direta, em serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluindo o fornecimento de peças, o que se extrai do disposto no inciso I e no § 7º, do artigo 75 da referida Lei.

Assim, justificada a realização da contratação direta, por dispensa de licitação, em razão do mandamento constante do artigo 8º, *caput*, do Decreto 68.304/2024, realizou-se a instrução do presente com vistas à realização da dispensa de licitação, seguindo-se a instrução contemplada no artigo 72 da NLLC e no artigo 6º do Decreto 68.304/2024.

Em razão da singeleza do objeto desta contratação,

dispensou-se a elaboração do ETP (Estudo Técnico Preliminar) e da Análise de Riscos, facultados, conforme o Inc. I do Art.14 da Instrução Normativa SEGES 58/22.

Foi providenciada a elaboração do Termo de Referência, o qual, desde já fica aprovado por este signatário na qualidade de ordenador de despesas desta UASG;

A pesquisa de preços foi elaborada de forma a se obter o valor estimado da aquisição com base nas diretrizes estabelecidas no artigo 23 da lei 14.133 de 2021 e no Decreto Estadual 67.888/2023.

Os três orçamentos foram juntados, sendo o de menor valor considerado.

Neste ato designo os Policiais Civis, Marcelo Vinicius dos Santos Fiuza, portador do RG nº 42.207.761/SSP-SP, Agente Policial e Marcelo da Silva, portador do RG nº 21.352.435/SSP-SP, Agente Policial, ambos lotados no Departamento de Polícia do Interior – Deinter 3 - com sede de exercício nesta Delegacia Seccional de Polícia, no Setor de Subfrota, sendo o primeiro Fiscal do Contrato, de acordo com o art. 117, caput da Lei nº 14.133/21 e o segundo Agente de Contratação de acordo com o art. 8º, parágrafo 1º com a Lei nº 14.133/21.

Após todas as considerações, AUTORIZO a manutenção solicitada relacionada à aquisição de peças e à realização de serviços contratados.

São Joaquim da Barra/SP, na data da assinatura digital.

JOSÉ BERNARDINO ALECRIM
Delegado Seccional de Polícia



Documento assinado eletronicamente por **José Bernardino Alecrim, Delegado Seccional de Polícia**, em 14/03/2024, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0021036649** e o código CRC **4A556F34**.

